

CONCURSO DE INGRESSO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA DELEGAÇÃO DOS  
SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

EDITAL N. 02/2007

**RECURSO N. 02.2007.06817540**

Trata-se de recurso interposto por Sérgio Wagner Salgado de Freitas, inscrição n.0671754, em face da decisão de fl. 21, pela qual a Comissão Examinadora indeferiu **dois títulos** apresentados pelo candidato em razão da ausência da data de homologação do certame, conforme exigência do item 2 do Capítulo VI do Edital que determina que a forma de comprovação dos títulos referentes a aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas ocorre com a juntada de original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso ou de publicação oficial que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo, **constando a data da homologação no certame.**

Em suas razões recursais, o candidato requer o deferimento do recurso para que sejam considerados os documentos apresentados que comprovam a data da homologação dos títulos anteriormente indeferidos e para que estes sejam pontuados. Anexa declarações de aprovação no concurso público para o cargo de **Advogado** da Universidade Estadual de Montes Claros – Edital n. 01/1994 e para o cargo de **Analista de Administração na função de Advogado** da Universidade Estadual de Montes Claros – Edital n. 01/2001.

É o sintético relatório.

Razão assiste ao Recorrente, porque os documentos de fls. 30-31 complementam as informações apresentadas no título referente à aprovação no concurso público para o cargo de **Advogado** da Universidade Estadual de Montes Claros – Edital n. 01/1994 e à aprovação no concurso público para o cargo de Analista de Administração na função de **Advogado** da Universidade Estadual de Montes Claros – Edital n. 01/2001, cumprindo a exigência do item 2 do Capítulo VI do Edital nº 02/2007, devendo ser acrescidos **6 (seis) pontos** na pontuação de títulos do candidato.

Pelo exposto, exercendo o juízo de retratação, defiro o presente recurso para aceitar os documentos complementares apresentados pelo candidato.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2010.

Desembargadora Maria Celeste Porto Teixeira  
Relatora